



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7016, DE 31 DE JULHO DE 1995

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia-FIDER, para 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

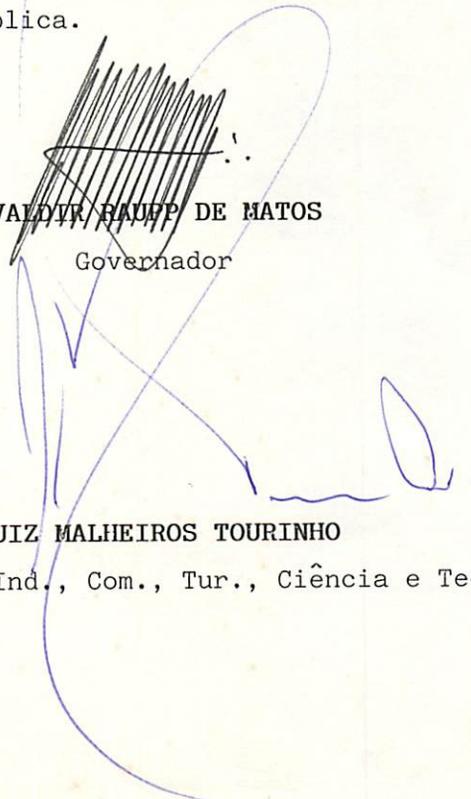
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para 1995, com base no artigo 47, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 1995, 107ª da República.


~~VALDIR BAUFF DE MATOS~~
Governador

LUIZ MALHEIROS TOURINHO

Secretário de Estado da Ind., Com., Tur., Ciência e Tecnologia - SICT

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 7016 DE 31 DE JULHO DE 1967

Publ. no. 3379
de 02/08/67
ofício 0210895

Aprova a alteração do Regulamento de Fomento do Estado de Rondônia - FIDE, para 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve o seguinte artigo do inciso V do Estatuto do Estado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Regulamento de Fomento do Estado de Rondônia - FIDE, para 1967, nos termos do artigo 4º do presente decreto, de 19 de março de 1964, em conformidade com o parecer jurídico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 1967, 107ª Sessão Legislativa.

Assinatura e rubrica do Governador
LUIZ MÁRKIO TORRES
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Tecnologia - SET



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I DO DECRETO Nº

CRÉDITO SUPLEMENTAR		QUOTAS TRIMESTRAIS				
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
		I	II	III	IV	
Fundo de Planejamento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER	de	990,04	10.597,64	5.864.884,32	--	5.876.472,00